



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO PREFEITO

Processo Adm nº 27065/2019

Interessado: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assunto: Contratação de Obras para Viaduto de acesso ao Conjunto Habitacional Miguel Costa.

AP Nº 117/20

#### DESPACHO

CONHEÇO dos recursos interpostos por serem tempestivos para, no mérito, julgar IMPROCEDENTE o recurso ofertado pela empresa RODOSERV ENGENHARIA LTDA, e, como consequência, DECIDO manter a sua INABILITAÇÃO e julgar PROCEDENTE o recurso ofertado pela empresa FBS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A., e, como consequência, DECIDO manter a INABILITAÇÃO de RODOSERV ENGENHARIA LTDA. E INABILITAR a empresa HELENO E FONSECA CONSTRUTÉCNICA S.A., prosseguindo-se com a abertura do envelope 2 – Propostas de Preços, conforme especificações do Edital de Concorrência 01/2020.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 20 de julho de 2020

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6482/2020

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA INSTITUTO IMAIS

AP Nº 114/2020 – A

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos à fl. 234, AUTORIZO a Contratação Direta Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, pelo valor global de R\$796.800,00 (setecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 16 de julho de 2020.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20032/2019

INTERESSADO: Secretaria de Finanças

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de microcomputadores

**AP Nº 116/2020**

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em referência, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 006/2020, a licitante habilitada:

**MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.124/0001-95.

Locação de microcomputadores, pelo valor de R\$ 39.286.800,00 (trinta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de julho de 2020

ROGÉRIO LINS

-Prefeito-

7

## **RESUMO DAS PORTARIAS 20.07.2020**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **RESOLVE:**

### **EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 1070/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ANEZIA MESSIAS, 182.520** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1071/20 - EXONERAR, A PEDIDO, CELSO TSUTOMO MIASHIRO, 194.773** do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1072/20 - EXONERAR, A PEDIDO, OSVALDO DUTRA SALOMÃO, 129.043** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1073/20 - EXONERAR, A PEDIDO, SIMONE BARD TANAKA, 194.925** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1074/20 - EXONERAR, A PEDIDO, RITA VALPONI,** do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DO CEMEIEF PROFª. OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

### **NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1081/20 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADILMA CRISTINA DO NASCIMENTO ORFO, RG. 21.825.231-6**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 1075 / 2020 - Tornar Nula** a portaria Nº 1067/2020, publicada em 17 de julho de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1076 / 2020 - CESSAR** os efeitos do comissionamento do servidor **JAILSON EVANGELISTA BRAGA**, junto a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS SERVIDORES DE OSASCO E AFINS – ASSO, publicado através da portaria 124, de 22 de janeiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1077 / 2020 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **DANIELA ANDRADE DE SOUSA DOS SANTOS – MATRICULA 156.229**, para **Acompanhar a Celebração dos Contratos 201/2020 e 202/2020 entre União e o Município de Osasco – na Cidade de Brasília – DF**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1078 / 2020 - DESIGNAR** o Senhor **ANTONIO APARRECIDO BORGES**, matrícula **44.691**, para responder pelo cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO ZONA SUL, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de férias do Titular, a partir de 16/07/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1079 / 2020 - DESIGNAR** a Senhora **MARCIA CRISTINA PAULO**, matrícula **136.169**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES GERAIS, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de férias do Titular, a partir de 27/07/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1080/20 - EXONERAR, ELIFAS SILVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA** - da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1082/20 - DESIGNAR**, o (a) Senhor (a) **NILSON DA SILVEIRA**, Matrícula **36.035**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS AO TRABALHADOR DESEMPREGADO**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1083/20 - DESIGNAR**, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE VIEIRA LEITE**, Matrícula **128.324**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE RENDA CIDADÃ**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

Na portaria nº 1001/20, publicada em 01 de julho do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, **JORGE LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS**, matrícula 194.848 do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1058, publicada em 15 de julho do ano em curso, leia-se: “**PORTARIA Nº 1058 / 2020 - DISPENSAR DO PONTO** as servidoras **ALEXANDRINA BRASIL DO NASCIMENTO – MATRÍCULA 192.287**, **CARLA DA SILVA GERMANO – MATRÍCULA 149.796**, **MARCIA MARCIANA FAVORIM – MATRÍCULA 180.501**, **EULIZETE ROSA FARIAS MOS – MATRÍCULA 193.090**, **FABIANA MARIA AFFONSO – MATRÍCULA 195.253**, **DANIELLE SILVA BUENO – MATRÍCULA 144.190**, para participação na “**FORMAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA**”, no dia **21/07/2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ORIGINAL E XEROX) ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO ,99 - VILA OSASCO,

OSASCO - SP, CEP-06086-050, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CLASSIFICAÇÃO: 36º e 37º - DIA 24/07/2020 - às 09h:30**

CLASS	NOME	RG
36º	MARCO AURELIO HELENO DE SOUZA	MG5639655
37º	RENATA PAULUCI GREGORIO	145939157

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - **Ações Criminais**)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA):** Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 20 de julho de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**

**Secretário de Administração**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019****EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO DO TRABALHO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ORIGINAL E XEROX) ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AVENIDA DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO,

OSASCO - SP, CEP-06086-050, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CLASSIFICAÇÃO: 5º - DIA 24/07/2020 – às 09h30**

CLASS	NOME	RG
5º	GRACIELLE DE MOURA SANTOS	788486101

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual;  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**;
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

##### **- ENFERMEIRO DO TRABALHO:**

- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em Enfermagem do Trabalho.

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro do Trabalho

Osasco, 20 de Julho de 2020.

**Roberto Carlos Gardini**

**Secretário de Administração**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2017.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>
<b>34º</b>	12732	278094934	MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA
<b>35º</b>	49887	3780614	MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA

Osasco, 20 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de Convocação do Concurso Público nº 002/2019.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>
<b>4º</b>	6226000-6	14119028	ENFERMEIRO DO TRABALHO

Osasco, 20 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Osasco

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.006/2019 - OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ABITRAGEM**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **21/07/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **03/08/2020 às 10h00min.**

Osasco, 17 de julho de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **27.712/2019** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **21/07/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **04/08/2020 às 10h00min.**

Osasco, 20 de julho de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
-Diretora DCLC-

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
*Divisão Consultiva***EXTRATOS:**

**Processo: 02.410/2020; Termo de Prorrogação nº 083/2020;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA.**; Assunto: Prorrogar a vigência da Cláusula 6.1 do Termo de Permissão de Uso nº 014/2020, por mais 90 (noventa) dias, contada de 22 de maio de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada à fl. 104; Vigência: 90 (noventa) dias.

**Processo: 26.428/2019; Contrato nº 054/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **DESINTEC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**; Assunto: Prestação de Serviços para Combate a Pragas Urbanas, para as Unidades Escolares do Município de Osasco, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital de Convite nº 12/2019 e seus anexos e Propostas de Preços da Contratada, à fl. 562; Valor Total R\$ 36.000,00 (Trinca e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 09.296/2020; Termo de Permissão de Uso nº 086/2020;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP;** Assunto: Fica à **PERMISSIONÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a implantar a Rede Coletora, o Coletor Tronco Antônio Vitão e o Sistema de Esgoto Sanitário São Pedro, nos seguintes logradouros: Rua Américo Vespúcio e adjacências e Travessia da Avenida Lázaro de Mello Brandão com Avenida Maria Campos no Município de Osasco, conforme Memorial Descritivo, constante às fls. 08/42, pelo **Método Não Destrutivo, ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo;** Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

**Processo: 08.566/2020; Termo de Permissão de Uso nº 087/2020;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **NETELL TELECOMUNICAÇÕES S.A.;** Assunto: Fica à **PERMISSIONÁRIA**,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*Divisão Consultiva*

nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a instalar cabos ópticos nos seguintes logradouros: Avenida Presidente Médici, Avenida Doutor Alberto Jackson Byington, Estrada Ariam, Rua Café Moka, Avenida Roberto Pinto Sobrinho e Avenida Lourenço Beloli, Osasco/SP, utilizando-se o **Método Não Destrutivo (MND)**, ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 43 (quarenta e três) dias.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DA CULTURA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA SC Nº 011/2020

EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO, Secretário  
Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017, de 2020, com os seguintes integrantes:

I - Eder Alberto Ramos Maximo - Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá;

II - Representantes da Secretaria da Cultura:

Antonio Rodrigues dos Santos  
Matrícula: 151.044

Cristiane Aparecida Lopes  
Matrícula: 184.378

Juliano Duarte Vieira  
Matrícula: 193.940

Lais Gabriele Weber  
Matrícula: 186.967

Leandro Resende de Freitas  
Matrícula: 193.114

III - Representantes da Sociedade Civil

Daniel Agostinho Bueno  
RG-11.749.028-3 CPF- 054.615.688.66

Camila Jesus Costa Melo  
RG 47.728.338-X CPF 389.135.518-10

Jason Nunes da Silva  
RG 43.007.137-1 CPF 324.059.198-77

Luiz Carlos Checchia  
RG 24.739.884-6 CPF 139.729.778-67

Marcio Alexandre Lemos Rocha  
RG 25.942.498-5 CPF 213.670.638-17

Samuel Acrízio Alcântara Batista  
RG 13.161.188 - 4 CPF 009.406.488-14

Art. 2º. O Grupo de Trabalho constituído nos termos do artigo 1º desta Portaria, terá as seguintes atribuições:

I - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Osasco para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

II - acompanhar as etapas da transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Osasco;

III - acompanhar os processos necessários ao cadastro cultural;

IV - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Osasco.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eder Alberto Ramos Maximo  
Secretário de Cultura



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

### **PORTARIA INTERNA SC Nº. 012/2020**

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco deverá manter a adoção de regras e recomendações que prestigiem o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

CONSIDERANDO a Portaria Interna SC nº. 010/2020;

CONSIDERANDO a prorrogação da quarentena, o que determina o art. 1º, do Decreto Municipal nº 12.523, de 10 de julho de 2020;

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** O prazo da medida de suspensão de todas atividades da Secretaria de Cultura com atendimento presencial, determinado no art. 1º, da Portaria Interna SC nº. 010/2020, de 17 de junho de 2020, fica prorrogado até o dia 30 de julho de 2020.

**Art. 2º.** Permanecem vigentes as demais disposições não alteradas por esta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de orientações e medidas determinadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Osasco para enfrentamento da pandemia.

**EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO**

**Secretário da Cultura**

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo N° 4258/2019**

**Tomada de Preços N° 007/2020**

**Objeto: Reestruturação da Quadra Poliesportiva no Jd. Conceição, localizado a Rua Jose Luiz de Jesus Santos, esquina com a Av. Vitor Civita**

**Despacho:** Nos termos do Art.: 3º, § 1º e § 6º do Decreto Municipal N° 11750/2018 ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação acima mencionada pelo menor valor global, conforme segue:

**ANDRÔMEDA ENGENHARIA Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ de número 05.578.285/0001-66 pelo Valor Total de **R\$ 174.976,82** (cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Rodolfo R Cara

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
 APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 212,  
 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 8º DA LEI Nº 4.768/2016  
 2º Trimestre de 2020

<b>A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>	<b>ACUMULADA</b>
Receitas Próprias	648.174.557,83
Receitas de Transferências de Impostos da União	34.166.938,34
Receitas de Transferências de Impostos do Estado	287.452.447,30
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>	<b>969.793.943,47</b>

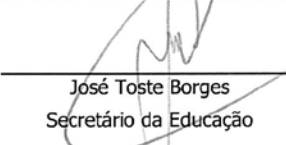
<b>B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB</b>	<b>ACUMULADA</b>
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF) 25%	242.448.485,87
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR	-R\$ 64.329.476,88
<b>(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATORIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB</b>	<b>R\$ 178.119.008,99</b>
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)	R\$ 156.288.804,53
<b>GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)</b>	<b>R\$ 91.959.327,65</b>

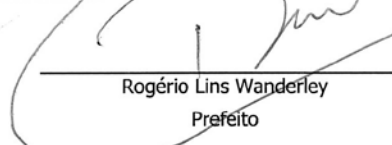
<b>C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>ACUMULADA</b>
Rendimentos de Aplicações Financeiras	135.689,51
Salário Educação, Convênios e Outros	
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 135.689,51</b>

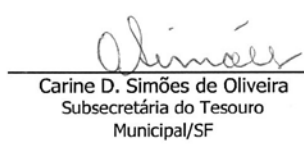
<b>D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>Gastos Educação</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	52.570.963,57	31.085.102,79	29.698.277,23
12.128 - Formação de Recursos Humanos	10.394.547,24	5.110.652,34	4.287.750,69
12.306 - Alimentação e Nutrição	46.434.201,48	26.689.972,08	26.689.342,08
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	99.563.396,35	44.598.225,13	38.503.044,13
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental- FITO fonte 04.220.00	1.127.480,05	1.087.980,05	926.026,04
12.365 - Despesas da Educação Infantil	92.998.193,51	49.716.921,67	45.733.039,09
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	261.400,67	206.799,70	181.204,70
12.367 - Despesas da Educação Especial	686.522,97	297.881,65	297.881,65
<b>(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO</b>	<b>304.036.705,84</b>	<b>158.793.535,41</b>	<b>146.316.565,61</b>
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)			
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (Inclusive Rendimentos)	46.434.201,48	26.689.972,08	26.689.342,08
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
<b>(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>257.602.504,36</b>	<b>132.103.563,33</b>	<b>119.627.223,53</b>

<b>F) FUNDEB - ART. 60 CAPUT/ADCT/CF</b>			
<b>F.1 ) Recursos do FUNDEB - Remuneração - Prof. Magistério</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	55.667.675,03	55.624.829,07	54.121.689,80
12.365 - Despesas da Educação Infantil	76.094.156,33	75.619.790,48	73.767.865,21
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	470.481,16	470.481,16	459.703,89
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Despesa c/ Remuneração - Prof. Magistério</b>	<b>132.232.312,52</b>	<b>131.715.100,71</b>	<b>128.349.258,90</b>
<b>Atendimento a Aplic Mínima Obrigatória de 60%</b>	<b>84,53%</b>	<b>84,20%</b>	<b>82,05%</b>
<b>F.2 ) Recursos do FUNDEB - Demais Despesas</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	9.277.232,38	9.277.232,38	8.991.697,17
12.365 - Despesas da Educação Infantil	8.737.255,37	8.737.255,37	8.482.880,79
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Demais Despesas</b>	<b>18.014.487,75</b>	<b>18.014.487,75</b>	<b>17.474.577,96</b>
<b>Observada a Aplicação máxima de 40%</b>	<b>11,52%</b>	<b>11,52%</b>	<b>11,17%</b>
<b>(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO</b>	<b>150.246.800,27</b>	<b>149.729.588,46</b>	<b>145.823.836,86</b>
Mínimo obrigatório de 95%	<b>96,05%</b>	<b>95,72%</b>	<b>93,22%</b>
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplic Financeiras do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
<b>(=) TOTAL DESPESAS FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLIC DO ENSINO</b>	<b>150.246.800,27</b>	<b>149.729.588,46</b>	<b>145.823.836,86</b>

<b>E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	257.602.504,36	132.103.563,33	119.627.223,53
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	150.246.800,27	149.729.588,46	145.823.836,86
<b>(=) Total das Despesas Elegíveis na Aplic do Ensino</b>	<b>407.849.304,63</b>	<b>281.833.151,79</b>	<b>265.451.060,39</b>
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	85.917.323,39	85.400.111,58	81.494.359,98
(-) Demais Despesas não computadas nos 25%	-1.127.480,05	-1.087.980,05	-926.026,04
<b>(=) Aplicação Final (Caput, Art. 212 da CF)</b>	<b>R\$ 320.804.501,19</b>	<b>R\$ 195.345.060,16</b>	<b>R\$ 183.030.674,37</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>33,08%</b>	<b>20,14%</b>	<b>18,87%</b>

 José Toste Borges  
 Secretário da Educação

 Rogério Lins Wanderley  
 Prefeito

 Carine D. Simões de Oliveira  
 Subsecretária do Tesouro Municipal/SF

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Controle do Uso do Solo

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 14

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
30208/2019	10318/2019	4954/2020
4621/2019	23292/2019	3994/2020
18449/2016	29600/2019	31656/2019
27924/2019	18437/2019	14251/2019
11425/2019	21687/2019	22044/2019
22148/2019	439/2020	9653/2020
22752/2018	24082/2019	36346/2006
1808/2009	21392/2009	13322/2019
3955/2020	2645/2019	2782/2020
6584/2014	2697/2019	28667/2019
989/2020	26806/2019	32371/2019
8303/2013	6187/2017	31821/2019
7666/2020	18799/2016	9389/2020
6708/2020	8987/2020	43189/2011
22874/2019	9643/2020	9526/2020
8561/2020	21427/2018	10154/2019
13031/2018	8828/2020	14107/2015
16265/2016	10919/2018	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
6201/2016	36793
10562/2015	33006
17029/2016	33516
18882/2016	36574
9003/2015	37883
21415/2019	36719
18765/2019	35582
12048/2019	35060
4486/2015	35589
21376/2019	36478
16188/2019	35484
9855/2018	38975
3527/2019	35066
27663/2019	37129

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
11094/2016	25884

## INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
14938/2016	38207
25921/2017	36724
7464/2019	37154
7800/2016	25371
4842/2016	24783

OSASCO, 10 DE JULHO DE 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1025/1971, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
38669	16/06/2020	GOLF EMP IMOBILIARIO SPE LTDA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
38741	06/07/2020	SUPERMERCADO E PAD. TOKIO LTDA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
38742	10/07/2020	MASSAO TAKIMOTO
38730	06/07/2020	ORLANDO FRARI
38673	09/07/2020	GOLF EMP. IMOBILIARIOS SPE AS

OSASCO, 17 DE JULHO DE 2020